

LEI Nº 5.815, DE 02 DE SETEMBRO DE 2009

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por redução orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.616/2008, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, e Lei Municipal nº 5.647/2008 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam autorizadas as suplementações por redução orçamentária, das seguintes dotações, conforme descrição:

11-SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
01-SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
1215-Programa Bolsa Família	
33.90.30-Material de Consumo-(627).....	R\$ 4.000,00
1215-Programa Bolsa Família	
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-(628).....	R\$ 2.000,00
TOTAL.....	R\$ 6.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir os créditos suplementares previsto no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias conforme descrição:

11-SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
01-SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
1215-Programa Bolsa Família	
31.90.04-Contratação Por Tempo Determinado-(626).....	R\$ 2.000,00
1215-Programa Bolsa Família	
33.90.33-Passagens e Despesas com Locomoção-(672).....	R\$ 2.000,00
1215-Programa Bolsa Família	
33.90.14-Diárias – Pessoal Civil-(673).....	R\$ 2.000,00
TOTAL.....	R\$ 6.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 2 de setembro de 2009.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO
Secretaria de Administração